



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº

P.L. Nº 430/2014

EMENDA ADITIVA Nº 1

Acresce-se parágrafo único ao Art. 2º, com a seguinte redação:

“Parágrafo único – Em caso das atividades desenvolvidas de forma direta e/ou indireta provocarem conflitos com a vizinhança deverá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor correspondente ao total repassado ao respectivo ponto de atenção.”

S/S., 15 de dezembro de 2014.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 2 ao PL 430/2014

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta um artigo, onde couber, ao PL nº 430/2014, com a seguinte redação:

Art. (...) O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III e o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPSIII ficarão obrigados a proceder busca ativa em veículos próprios em pacientes que não aceitam tratamento de forma voluntária.

S/S., 15 de dezembro de 2014.

Rodrigo Maganhato “Manga”
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 3 ao PL 430/2014

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta um artigo, onde couber, ao PL nº 430/2014, com a seguinte redação:

Art. (...) A unidade de acolhimento adulto – UAA receberá pacientes encaminhados pelos Hospitais Gerais e pela Secretaria da Saúde.

S/S., 15 de dezembro de 2014.


Rodrigo Maganhato “Manga”
Vereador

